DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Outros Atos	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	10
Outros Atos	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	20
Demonstrativos de receitas e despesas	20
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev	22
Licitações e Contratos	22
Aditivos / Aditamentos / Supressões	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 234/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) JOSE ROBERTO DONIZETTI ALVES, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 a 31 de maio de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 2846 de 20/04/2018, referente ao período aquisitivo de 01/04/2009 a 31/03/2014.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 26 de abril de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 06/10/2014 a 04/11/2014.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 02 a 31/10/2015.

PORTARIA Nº 235/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) LUZIA DE FATIMA PIZETTA ZORDÃO, Auxiliar de Creche, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 02 a 16 de maio de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 2917 de 24/04/2018, referente ao período aquisitivo de 14/08/2011 a 13/08/2016.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 26 de abril de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 27/09/2017 a 11/10/2017.

Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 236/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) JOSE AUGUSTO DEL VALLE, Motorista, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 23 de abril de 2018 a 22 de maio de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 2929 de 24/04/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2013.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 26 de abril de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 02 a 31/03/2017.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 237/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARCOS ROBERTO BAPTISTA, Operador da EBA, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 25 de abril de 2018 a 24 de maio de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 3002 de 26/04/2018, referente ao período aquisitivo de 01/06/2009 a 31/05/2014.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 26 de abril de 2018.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 03/07/2017 a 01/08/2017.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 26/03/2018 a 09/04/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 10 a 24/04/2018.

PORTARIA Nº 238/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARCIO RUBENS ANDRIOLI, Motorista, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 16 de abril de 2018 a 15 de maio de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 2986 de 25/04/2018, referente ao período aquisitivo de 01/08/2010 a 31/07/2015.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 26 de abril de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 07/11/2016 a 06/12/2016.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

P O R T A R I A Nº 239/2018

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no art. 185 da Lei Complementar nº 037, de 06 de junho de 2012,

R E S O L V E: –

ART. 1º – Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar eventuais irregularidades descritas na denúncia formalizada no expediente protocolizado nesta Prefeitura sob o número 2903, em 23 de abril de 2018.

ART. 2º – São designados para compor a Comissão Sindicante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

DALSON DOS SANTOS JUNIOR – Presidente

CRISTIANE REGINA CAMARGO DO PRADO – Secretário

ANDREZA DE CÁSSIA PUPPO ROVIEIRO RIBEIRO – Membro

Art. 3º – O Processo da Sindicância deverá estar concluído em 30 (trinta) dias da data da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

ART. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 26 de abril de 2.018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 240/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONTRATA, o(a) Sr(a) MARISTELA TEREZA LIBERALI MARCANTONIO, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEB I, no período de 02 a 31 de maio de 2018, pelo regime da CLT.

Eu, ,(Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de maio de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PORTARIA Nº 241/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) JOÃO ROBERTO JULIATE, Coveiro, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 24 de abril de 2018 a 23 de maio de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 2954 de 25/04/2018, referente ao período aquisitivo de 01/02/2012 a 31/01/2017.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de maio de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 242/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ANTONIO DOS SANTOS, Operador de Máquina II, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 a 31 de maio de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 3048 de 27/04/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2004 a 31/12/2008.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de maio de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 01/02/2010 a 02/03/2010.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 03/03/2010 a 01/04/2010.

PORTARIA Nº 243/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ADEMIR CESAR JULIATTI, Ajudante de Encanador, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 02 a 31 de maio de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 3044 de 27/04/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2013.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de maio de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 10/12/2014 a 08/01/2015.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 09/01/2015 a 07/02/2015.

PORTARIA Nº 244/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARIA DO ROSARIO ANDRADE DE REZENDE, Auxiliar de Médicos Dentista, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 16 a 30 de maio de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 3060 de 02/05/2018, referente ao período aquisitivo de 01/01/2009 a 31/12/2013.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 02 de maio de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 05/01/2017 a 03/02/2017.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 11/01/2018 a 09/02/2018.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Restam 15 (quinze) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 245/2.018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o Artigo 37 da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º – Declarar legal os pedidos de acumulação de cargo/função dos interessados abaixo relacionados:

EMEF do CAIC "LAURA SURIANI BARBUIO"

BRUNA ZANOTTO MOSSÂNEGA – R.G. nº 33.802.392-6, PEB II, Seletista, na EMEF do CAIC "Laura Suriani Barbuio", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEBII, Estatutária na E.E. "Nelson Fernandes", período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação Legal;

LARISSA GÂNDARA SIMÃO – R.G. nº 45.968.006-7, PEB II, Estatutária, na EMEF do CAIC "Laura Suriani Barbuio", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB II, Estatutária na E.E." Profª Pedrina Pires Zadra", período da tarde e noite em Porto Ferreira – Acumulação Legal;

ANGELA MARIA OLIVEIRA PEREIRA – R.G. MG nº 17.551.223, PEB II, Estatutária, na EMEF do CAIC "Laura Suriani Barbuio", as terças, quartas, quintas e sextas feiras no período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB II, Estatutária, na EE "Profª Ignez Giaretta Sguerra", as segundas feiras, período manhã, as terças, quintas e sextas feiras, no período da tarde e terças, quartas e sextas feiras período da noite em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

ANA LAURA COMIN – R.G. nº 40.373.657-2, PEB II, Estatutária, na EMEF do CAIC "Laura Suriani Barbuio", as segundas, quartas, quintas e sexta feiras no período da manhã , em Santa Rita do Passa Quatro e PEB II, Estatutária, na EE "Cel. Arthur Pires", as terças feiras no período da manhã e tarde, segundas e quartas feiras no período da tarde em Luiz Antonio – Acumulação legal;

ALVINO TIAGO PESSOA OLIVEIRA – R.G. nº 28.321.486-7, PEB II, Seletista, na EMEF do CAIC "Laura Suriani Barbuio", as terças, quintas e sextas feiras, período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB II, Estatutário na EE "Prof. Luciano Ivo Tognetti, as segundas e quartas feiras, período manhã e tarde em Descalvado – Acumulação Legal;

JULIANA SANTOS SAMESHIMA – R.G. nº 41.121.270-21, PEB I, Seletista, na EMEF do CAIC "Laura Suriani Barbuio", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB II, Estatutária na EMEF Madre Carmelita, período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

VERA LÚCIA DE LIMA LOPES – R.G. nº 9.687.802, PEB I, Estatutária, na EMEF do CAIC "Laura Suriani Barbuio", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, CLT, na EM Profa. "Maria José Gonzales", período da tarde em Santa Cruz das Palmeiras – Acumulação legal;

FABIENE CARLA PERILI PAIZ – R.G. nº 43.217.172-1, PEB I, Seletista, na EMEF do CAIC "Laura Suriani Barbuio", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEI, Seletista, na Creche Municipal "Profª Camila de Lellis Sereghetti", no período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

LUCIANA TERASSI FRONER – R.G. nº 22.461.517-8, PEB II, Estatutária, na EMEF do CAIC "Laura Suriani Barbuio", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB II, Estatutária, na E.E."Ignez Giaretta Sguerra", período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

SUZANA SOUZA – R.G. nº 41.165.908-X, PEB I, Estatutária, na EMEF do CAIC "Laura Suriani Barbuio", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB II, Seletista, na EMEI "Yolanda de Freitas Sant'Anna", período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

EMEF "PROF. JOÃO BAPTISTA DA ROCHA CORRÊA"

ALESSANDRO ROBERTO CASTRO MELO AONA – R.G. nº 27.195.950-2,PEB II, Estatutário, na EMEF "Prof. João Baptista da Rocha Corrêa", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB II, Estatutário, na EMEFM "Mário Borelli Thomazi", período da tarde em Porto Ferreira – Acumulação legal;

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DORILENE APARECIDA ROSINE – R.G. nº 25.451.864-3, PEB I, Estatutária, na EMEF "Prof. João Baptista da Rocha Corrêa", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEF do CAIC "Prof. João Teixeira", período da tarde em Porto Ferreira – Acumulação legal;

VIVIAN DE CÁSSIA JANDUZZO – R.G. nº 28.298.992-4, PEB I, Estatutária, na EMEF "Prof. João Baptista da Rocha Corrêa", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEB "Profª Djanira Félix Bomfim Bacci", período da tarde em Tambaú – Acumulação legal;

EMEI "JOÃO PRUDÊNCIO RIBEIRO"

MARITELMA ZANOTTO ORLANDO – R.G. nº 17.211.071-3, PEB I,Estatutária, na EMEI "João Prudêncio Ribeiro", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEB "Profª Zelinda de Sordi Sobreira", período da tarde em Tambaú – Acumulação legal;

EMEF "MADRE CARMELITA"

LIGIA TEIXEIRA SPIGA REAL NASCIMENTO – R.G. nº 41.121.521-8, PEB I, Estatutária, na EMEF "Madre Carmelita", período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEI, Estatutária, na EMEI "Profª Galdina Lima Segatto", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

SHAIENE APARECIDA DOS SANTOS – R.G. nº 41.388.636-0, PEB II, Estatutária, na EMEF "Madre Carmelita", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Seletista, na EM "Pio Borges Gonçalves", período da tarde em Santa Cruz das Palmeiras – Acumulação legal;

TEREZINHA BONETTI SCARABEL – R.G. nº 15.926.308-6, PEB I, Conveniada Estado/Municipio, na EMEF "Madre Carmelita", período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEI "Profª Maria Amélia Vanzella de Gobbi", período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

LUCIANA BASTON RIBEIRO HENCKLEIN – R.G. nº 19.346.397-0, PEB I, Estatutária, na EMEF "Madre Carmelita" , no período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEF "Madre Carmelita", período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

ISABEL CRISTINA STATUTTI – R.G. nº 19.820.658, PEB I, Estatutária, na EMEF "Madre Carmelita", no período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I , Conveniada Estado/Municipio, na EMEF "Madre Carmelita", no período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

CASSIA APARECIDA PIGATO – R.G. nº 18.562.537, PEB I, Estatutária, na EMEF "Madre Carmelita", no período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Conveniada Estado/Municipio, na EMEF "Madre Carmelita", no período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

CAMILA REGINA DE OLIVEIRA SILVA – R.G. nº 46.268.596-2, PEB I, Estatutária, na EMEF "Madre Carmelita", no período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Seletista, na EMEF "Madre Carmelita", no período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

ANDRÉ LUIZ DE SOUZA – R.G. nº 35.055.213-7, PEB II, Estatutário, na EMEF "Madre Carmelita", as terças e quintas feiras período manhã e tarde e quartas feiras período manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB II, CLT Efetivo, na EMEF "Profª Arlinda Rosa Negri", as segundas e sextas feiras no período da manhã e tarde e as quartas feiras no período da tarde em Dumont – Acumulação legal;

TAMIRES BARROS LENCIONE – R.G. nº 44.238.514-6, PEB I, Seletista, na EMEF "Madre Carmelita", no período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEI, Seletista, na EMEI "Profª Galdina Lima Segatto", no período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

GRAZIELA TREBIAN – R.G. nº 33.068.296-9, PEB I, Estatutária, na EMEF "Madre Carmelita", no período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEI, Estatutária, na EMEI "João Batista Rodrigues Ribaldo", no período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

ROSEMEIRE BERNARDES DE LIRA – R.G. nº

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

17.941.352-1, PEB I, Estatutária, na EMEF "Madre Carmelita", no período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEB "Profª Yvone Fioravanti Barbon", no período da manhã em Tambaú – Acumulação legal;

EMEF FRANCISCO RIBEIRO

JADIR DONIZETTI DA SILVA – R.G. nº 23.510.121-7, PEB II, Estatutário, na EMEF "Francisco Ribeiro", as terças, quartas, quintas e sextas feiras, no período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB II, Estatutário, as segundas feiras no período manhã e tarde e terças e quintas período da tarde em Santa Cruz das Palmeiras – Acumulação legal;

CASSIANA FERRARI DE BRITO – R.G. nº 30.645.383-6, PEB I, Estatutária, na EMEF "Francisco Ribeiro" , no período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I Interina, Estatutária, na EMEF "Profª Noraide Mariano", no período da manhã em Porto Ferreira – Acumulação legal;

CONCEIÇÃO APARECIDA DE FIGUEIREDO DA SILVA – R.G. nº 42.776.117-7, PEB I, Seletista, na EMEF "Francisco Ribeiro", no período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I Interina, Estatutária, na EMEI "Prof. Alcides Salzano", no período da tarde em Porto Ferreira – Acumulação legal;

MARIA BARBARA FLORIANO – R.G. nº 34.080.818-4, PEB I, Seletista, na EMEF "Francisco Ribeiro", no período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEB "Profª Djanira Félix Bomfim Bacci", no período da tarde em Tambaú – Acumulação legal;

ANA LÚCIA PRADO – R.G. nº 9.664.169-1, PEB II, Estatutária, na EMEF "Francisco Ribeiro", no período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEF "Francisco Ribeiro", no período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

GISELE ARANTES BERALDO – R.G. nº 34.720.058-8, PEB I, Seletista, na EMEF "Francisco Ribeiro", no período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEF "Francisco Ribeiro", no período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

MARINA ROCHA BELINI – R.G. nº 11.558.193, PEB I, Estatutária, na EMEF "Francisco Ribeiro", no período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEI, Estatutária, na Creche do CAIC "Laura Suriani Barbuio", no período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

THAMY BEATRIZ FERRONATO – R.G. nº 24.974.145-3, PEB I, Estatutária, na EMEF "Francisco Ribeiro", no período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEI, Estatutária, na Creche Municipal "Anna Prada", no período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal;

PRISCILA MARILIA DE OLIVEIRA – R.G. nº 44.432.602-9, PEB I, Estatutária, na EMEF "Francisco Ribeiro", no período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I Interina, Estatutária, na EMEI "Prof. Alcides Salzano", período da manhã em Porto Ferreira – Acumulação legal;

CATIA CISLAINE ZAMPROGNO – R.G. nº 18.744.074, PEB I, Estatutária, na EMEF "Francisco Ribeiro", no período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEB "Profª Djanira Félix Bomfim Bacci", no período da tarde em Tambaú – Acumulação legal;

CRECHE/ESCOLA "PROF. RÔMULO BORTOLINI"

NATALIA EIDT LUCIANO – R.G. nº 60.985.157-3, PEI, Seletista, na Creche/Escola "Prof. Rômulo Bortolini", no período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEI "Profª Maria Luiza Frattini Martins", no período da manhã em Porto Ferreira – Acumulação legal;

JULIANA COSTA ALDE CORDEIRO – R.G. nº 28.941.449-0, PEI, Seletista, na Creche/Escola "Rômulo Bortolini", no período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEB I, Estatutária, na EMEF "Wladimir Salzano", no período da tarde em Porto Ferreira – Acumulação legal;

CRECHE "ASSUMPTA PIOVATO MISSIATO"

MARIELY EUGÊNIA FERREIRA CIRINO BARBOSA – R.G. nº 41.029.008-7, PEI, Estatutária, na Creche "Assumpta Piovato Missiato", no período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro e PEB II, Estatutária, na E.E."Washington Luiz", no período da manhã em Porto

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Ferreira – Acumulação legal;

E.M.E.I. "PROFª MARIA AMÉLIA VANZELLA DE GOBBI"

ANA LÚCIA COMIN GONÇALVES TORISAN – R.G. nº 26.150.029-6, PEB I, Estatutária, na EMEI "Profª Maria Amélia Vanzella de Gobbi", no período da manhã em Santa Rita do Passa Quatro e PEI, Estatutária, na EMEI "Profª Galdina Lima Segatto, no período da tarde em Santa Rita do Passa Quatro – Acumulação legal.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de maio de 2.018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 246/2018

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto no art. 185 da Lei Complementar nº 037, de 06 de junho de 2012,

R E S O L V E: –

ART. 1º – Fica instituída Comissão de Sindicância com a finalidade de apurar eventuais irregularidades descritas nos autos do TC-673/006/12, cujo expediente foi protocolizado nesta Prefeitura sob o número 3109, em 02 de maio de 2018.

ART. 2º – São designados para compor a Comissão Sindicante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

LUIZ APARECIDO CORREIA – Presidente

MARIA CARMEN DOS SANTOS BASSI – Secretário

ALESSANDRO CORREA GIOVANNI – Membro

Art. 3º – O Processo da Sindicância deverá estar concluído em 30 (trinta) dias da data da publicação da presente portaria, podendo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

ART. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 02 de maio de 2.018.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 247/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Prorroga, o prazo determinado do contrato do(a) Professor(a), ANA RITA BRASIO SIMOES CORSATO, de 01 de maio de 2018 para até 30 de junho de 2018, o(a) qual foi contratado(a) conforme Portaria nº 070/2018 pelo período de 05 de fevereiro de 2018 a 01 de maio de 2018.

Eu, ,(Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de maio de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 248/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) CHAIENE CRISTINA PAES MENON, Oficial Administrativo, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 07 a 21 de maio de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 3125 de 02/05/2018, referente ao período aquisitivo de 01/10/2008 a 30/09/2013.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de maio de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 12/06/2014 a 11/07/2014.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 11/08/2016 a 09/09/2016.

Restam 15 (quinze) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 249/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) DELSO PIRAN, Motorista, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 13 de maio de 2018 a 11 de junho de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 3126 de 02/05/2018, referente ao período aquisitivo de 05/06/2006 a 04/06/2011.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de maio de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 04/08/2014 a 02/09/2014.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 05/08/2015 a 03/09/2015.

PORTARIA Nº 250/2018

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) JULIO CESAR FORTES DOS SANTOS, Oficial Administrativo, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 04 a 18 de maio de 2018, conforme requerimento protocolado sob o nº 3128 de 03/05/2018, referente ao período aquisitivo de 04/01/2010 a 03/01/2015.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de maio de 2018.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Restam 75 (setenta e cinco) dias para usufruir.

Outros Atos

DENÚNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO

Denúncia a Termo de Convênio de Cooperação celebrado entre o Município de Santa Rita do Passa Quatro e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Santa Rita do Passa Quatro, objetivando a Conjunção de Esforços dos Partícipes para o Atendimento Educacional Especializado à Alunos com Deficiência da Rede Municipal de Ensino

O MUNICIPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, pessoa de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.749.819/0001-94, com sede na Av. Victor Meirelles, nº 89, Centro, no Município de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu PREFEITO: DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, profissão dentista, portador do RG. nº 25.671.592-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº263.567.648-80, residente e domiciliado à Av. Quincas Meirelles, nº 66, Bairro:

CONSIDERANDO as adequações necessárias para atendimento a Lei Federal nº 13.019/2014;

CONSIDERANDO a Notificação Prévia expedida a Entidade;

CONSIDERANDO que a Entidade se manifestou favoravelmente à denúncia do convênio pretendida pela administração;

RESOLVE denunciar o presente Termo de Convênio:

CLÁUSULA ÚNICA:

O objeto da presente denúncia é declarar rescindido o Termo de Convênio nº 002/2017, celebrado em 02 de Maio de 2017, em virtude de adequações necessárias à Lei Federal nº 13.019/2014.

Santa Rita do Passa Quatro, 27 de Abril de 2018.

Dr. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

ra Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL N° 01/ 2018

Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização das turmas do primeiro e segundo ano do Ensino Fundamental - Ciclo I - nas escolas da Rede Municipal de Ensino no Programa Mais Alfabetização.

O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- (DME) DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento a quem interessar o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 do Ministério da Educação.

1. DO PROGRAMA

1.1. Programa Mais Alfabetização tem o objetivo de fortalecer e apoiar as unidadesescolares no processo de alfabetização para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes nos 1º e 2º anos do ensino fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Mais Alfabetização, art. 3º:

I. Fortalecer o processo de alfabetização dos anos iniciais do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ano e de 2º ano;
II. Promovera integração dos processos de alfabetização das unidades escolares com a política educacional da rede de ensino;
III. Integraras atividades ao projeto político pedagógico - PPP da rede e das unidades escolares;
IV. Viabilizar atendimento diferenciado às unidades escolares vulneráveis;
V. Estipular metas do programa entre o ministério da educação - MEC, os entes federados e as unidades escolares participantes no que se refere à alfabetização das crianças do 1º ano e do 2º ano do ensino fundamental, considerando o disposto na BNCC;
VI. Assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do programa;
VII. Promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental;
VIII. Estimular a cooperação entre união, estados, distrito federal e municípios;
IX. Fortalecer a gestão pedagógica e administrativa das redes estaduais, distrital e municipais de educação e de suas unidades escolares jurisdicionadas; e
X. Avaliar o impacto do programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de 21 (vinte e uma) turmas para atuação dos Assistentes de Alfabetização voluntários do Programa Mais Alfabetizaçãono âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro - SP, a serem distribuídas nas seguintesescolas municipais do Ensino Fundamental:

- EMEF Madre Carmelita – 09 turmas;
- EMEF Francisco Ribeiro –06 turmas;
- EMEF do CAIC Laura Suriani Barbuio – 04 turmas;
- EMEF João Baptista da Rocha Correa – 02 turmas.

2.2. Serão considerados os Seguintes Critérios para a Seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

- Ser brasileiro;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Ter, no mínimo, formação de nível médio completo;
- Possuir curso e/ou habilidade na atividade de apoio à docência.

2.3.O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pelo Departamento Municipal de Educação de Santa Rita do Passa Quatro- SP com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DO PERFIL

3.1. Poderão participar do processo seletivo candidatos com o seguinte **PERFIL:**

- Professores alfabetizadores das redes com disponibilidade de carga horária;
- Professores das redes com disponibilidade de carga horária
- Estudantes de graduação preferencialmente em pedagogia ou Licenciatura;
- Profissionais com curso de magistério em nível médio;
- Estudantes de cursos técnicos dos institutos federais e/ou das Universidades públicas e/ou particulares;
- Pessoas com conhecimento comprovado na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA.

4.1. O assistente de alfabetização, apoiará-o professor alfabetizador das Unidades Escolares considerando os critérios estabelecidos na Portaria MEC nº 142 de 22 de fevereiro de 2018, que instituiu o Programa Mais Alfabetização.

4.2 O assistente de alfabetização atuaránas Unidades Escolares previstas no item 2.1 deste Edital, no período mínimo de 5 horas semanais, sendo 60 minutos diários por turma.

4.3 Os atendimentos de cada assistente no podem – somando-se todas as turmas - ultrapassar 40 horas semanais ou 08 (oito) turmas.

4.4 Considera-se o apoio dos assistentes de alfabetização ao professoralfabetizador como de natureza voluntária nos termos da Lei Federal nº9.608/1998 – Lei do Voluntariado. Considera-se serviço voluntário, a atividade não remunerada, que tenha objetivos

cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência social, inclusive mutualidade.

4.5. O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

4.6. O voluntário poderá ser ressarcido pelas despesas que comprovadamente realizar no desempenho das atividades voluntárias.

4.7. São atribuições do assistente de alfabetização:

- Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;
- Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;
- Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;
- Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, inclusive efetuando o controle da frequência;
- Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;
- Acessar o sistema de monitoramento do Programa/CAEd digital, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;
- Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;
- Realizar as formações indicadas pelo MEC.

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas econdições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão realizadas no Departamento Municipal de Educação, nos dias 07 e 08 de maio de 2018, das 7h30 às 10h30 e das 13h às 15h.

5.3 Integra neste edital o cronograma de datas (Anexo I).

5.4 Não será cobrada taxa de inscrição.

5.5 No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras. A ficha será disponibilizada no site da Prefeitura e/ou fornecida pelo Departamento Municipal de Educação no ato da inscrição.

b) Fotocópias nítidas dos seguintes documentos, com a apresentação dos originais para fins de conferência:

I - Carteira de Identidade (frente e verso); II - CPF;

IV - Comprovante de residência;

V - Diploma (para candidatos graduados ou Histórico atualizado e comprovante de matrícula do Instituto Federal e/ou da Universidade, quando se tratar de estudante universitário;

VI -Comprovante de curso e/ou de habilidade na área de apoio à docência, preferencialmente em alfabetização. No caso de conhecimentos específicos é necessário que o candidato apresente documentos quecomprovem suas habilidades (declarações, releases, portfólios, matérias de jornais, e etc.).

c) Formulário para entrega de documentos de comprovação de titulação e experiência, em anexo neste edital (Anexo II) devidamente preenchido.

5.6. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando o Departamento Municipal de Educação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.

5.7. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.

5.8.Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

5.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

6. DA QUANTIDADE DE VAGAS

6.1 Serão disponibilizadas 21 (vinte e uma) turmas de 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, sendo 14 no período da manhã e 07 no período da tarde para atuação de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização no âmbito do Município de Santa Rita do Passa Quatro-SP.

7. DA SELEÇÃO

7.1. O Departamento Municipal de Educação instituirá Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização, através de Portaria, responsável por coordenar e executar todo o processo seletivo.

7.2. A seleção se dará por análise objetiva dos documentos comprobatórios de titulação e experiência conforme tabela constante neste edital.

7.3 A comprovação do currículo se dará por meio da apresentação dos documentos que atestam a titularidade do candidato e pontuarão da seguinte forma:

Experiência a ser comprovada	**Pontuação**
Pedagogo e/ou Licenciado	03 pontos
Experiência comprovada em alfabetização(magistério ou participação em projetos)	02 pontos a cada ano
Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	01 ponto a cada ano
Cursando pedagogia ou curso de licenciatura	01 ponto
Curso de Magistério em nível Médio	01 ponto

7.4O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste edital.
7.5A Comissão da seleção pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização será composta por 02 membros do Departamento Municipal, um gestor escolar e o Coordenador Local do PNAIC.
7.6Após a divulgação da classificação, será oportunizada, conforme cronograma constante no Anexo I deste Edital, a possibilidade de recurso, a ser analisado pela Comissão de Inscrição e Avaliação da Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Mais Alfabetização**.**
7.7 O resultado será organizado e publicado no site da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, conforme cronograma previsto no Anexo I por ordem de classificação.

7.8 Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

a) Tiver a maior idade

b) Tiver maior experiência comprovada em alfabetização.

7.9 Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de Assistentes de Alfabetização do Programa Mais Alfabetização do Departamento Municipal de Educação de Santa Rita do Passa Quatro.

7.10 A classificação dos candidatos obedecerá a ordem decrescente de pontuação conforme critérios estabelecidos no item 7.3 e será divulgada em data definida no cronograma deste Edital.

8. DA LOTAÇÃO

8.1. A lotação obedecerá a ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2deste Edital.

8.2 Será reservado o percentual de 2%(dois por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.

8.3 Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2 deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestarão as atividades de Assistentes de Alfabetização, pelo prazo de 6 (seis) meses, período este que poderá ser alterado de acordo com normas e diretrizes (a serem) estabelecidas pelo FNDE/MEC.

8.4 Em caso de desistência será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

8.5 O candidato, tanto no ato da inscrição como na atribuição de turma (em caso de aprovação) poderá se fazer representar mediante a nomeação de um procurador ou por meio de um instrumento de procuração devidamente assinado e reconhecido firma. O procurador devidamente constituído, no ato da inscrição/atribuição deverá apresentar documento de identidade ou outro com reconhecimento válido no território nacional, desde que contenha fotografia, que possibilite o reconhecimento do mesmo.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS:

9.1 O Assistente de Alfabetização receberá, a título de ressarcimento, o valor instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018, para o Programa Mais Alfabetização em 2018.

9.2 O Assistente de Alfabetização selecionado para desenvolver as atividades de apoio ao professor alfabetizador, terá carga horária diária mínima de 60 (sessenta) minutos por turma.

9.3 A quantidade de turmas de cada assistente de alfabetização dependerá, do planejamento da escola para a atuação do Assistente de Alfabetização e da disponibilidade de tempo do assistente.

9.4Os candidatos selecionados deverão participar de uma formaçãoinicial para desempenho de suas atribuições, a ser realizada pelo Departamento Municipal de Educação, ocasião em que procederão à assinatura do Termo de Adesão e Compromisso.

9.5 O Assistente de Alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de: não estar correspondendo as finalidade e objetivos do Programa; prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

9.6 Todas as publicações e divulgações relativas a esse Processo Seletivo serão publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, a saber: **santaritadopassaquatro.sp.gov.br**

9.7Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Departamento Municipal de Educação de Santa Rita do Passa Quatro-SP.

Santa Rita do Passa Quatro, 03 de maio de 2017.

Leandro Luciano dos Santos
Prefeito Municipal

Roberta Gracioso Borges Chefer
Diretora do Departamento Municipal de Educação

Departamento Municipal de Educação
Avenida Severino Meirelles, nº 1.230 – tel. 3584-85407 - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual 621.077.300.116
e-mail: departamentodeeducacaosrpq@bol.com.br

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (DATAS, LOCAIS E PRAZOS)

EVENTO	DATA
Publicação do edital no site da Prefeitura Municipal **santaritadopassaquatro.sp.gov.br**	05 de maio de 2018
Inscrição no Departamento Municipal de Educação (com entrega de documentos)	07 e 08 de maio de 2018 07h30 às 10h30 e das 13h00 às 15h00
Publicação da Lista de Classificação	09 de maio de 2018
Prazo de recurso referente ao Resultado Final	10 de maio de 2018 Das 08h00 às 11h00
Divulgação do Resultado Final	11 de maio de 2018 Às 08h00
Atribuição das Turmas – no Departamento Municipal de Educação	11 de maio de 2018 Às 14h00

Departamento Municipal de Educação
Avenida Severino Meirelles, nº 1.230 – tel. 3584-85407 - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual 621.077.300.116
e-mail: departamentodeeducacaosrpq@bol.com.br

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA "MAIS EDUCAÇÃO"

INSCRIÇÃO Nº. _____

Nome:_____ RG: _____
Endereço:_____
Bairro: _____
Cidade:_____ Estado:_____
Nacionalidade:_____ Telefone: _____
CPF: _____ Data Nascimento:_____
Estado Civil: _____
Candidato com necessidade especial? () Sim () Não Qual?_____

TÍTULOS		PONTOS	
1	Certificado de Pedagogia e/ou Licenciado	03 (três) pontos	
2	Experiência comprovada em alfabetização (Magistério ou participação em projetos)	02 (dois) pontos a cada ano	
3	Magistério em outras etapas do Ensino Fundamental	01 (um) ponto a cada ano	
4	Comprovante de matrícula no curso de Pedagogia ou Licenciatura	01 (um) ponto	
5	Curso de magistério em nível médio	01 (um) ponto	
	TOTAL (1+2+3+4+5)		

Declaro serem verdadeiras as informações acima e, ainda, conhecer e aceitar as normas que regem o Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 01/2018.

_____/_____/_____ _____
Data Assinatura

PROTOCOLO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO VOLUNTÁRIO DO PROGRAMA "MAIS ALFABETIZAÇÃO"

INSCRIÇÃO Nº. ____

Nome: _____
Confirmo a inscrição do (a) candidato (a) acima qualificado (a) e recebi a documentação referente à inscrição.

Data: ____/_____/_____ **Assinatura Resp. DME**: _____

Departamento Municipal de Educação
Avenida Severino Meirelles, nº 1.230 – tel. 3584-85407 - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual 621.077.300.116
e-mail: departamentodeeducacaosrpq@bol.com.br

ra Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP

"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"

ANEXO III

FORMULÁRIO DE RECURSO

(um recurso por folha)

Santa Rita do Passa Quatro, ____ de _____ de 20____.

Ao **Departamento Municipal de Educação de Santa Rita do Passa Quatro**

REF: Recurso Administrativo – Processo Seletivo Simplificado Edital nº. 01/2018

() Inscrição.

() Resultado Final – Classificação.

Nome: _____

Nº. de Inscrição: _____

Fundamentação e argumentação lógica: _____

Fonte (s) que embasa (m) a argumentação do candidato: _____

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)

Departamento Municipal de Educação
Avenida Severino Meirelles, nº 1.230 – tel. 3584-85407 - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual 621.077.300.116
e-mail: departamentodeeducacaosrpq@bol.com.br

*"Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá,
o músico que encantou além
das terras do jequitibá"*

ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO

Eu, _____ (nacionalidade) _____ (estado civil) _____ (profissão)_____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____SSP/____ e inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado na cidade _____, Estado de _____, à Rua/Av. _____, nº. _____, pelo presente instrumento de procuração, nomeia e constitui seu bastante procurador, o (a) Sr. (a) _____, (nacionalidade) _____ (estado civil) _____ (profissão) _____, portador da Cédula de Identidade RG nº. _____ SSP/____ e inscrito (a) no CPF sob o nº. _____, residente e domiciliado na cidade de _____, Estado de _____, à Rua/Av. _____, nº. _____, conferindo-lhe poder para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização nº. 01/2018m promovido pelo Departamento Municipal de Educação de Santa Rita do Passa Quatro para constituição do banco de Assistentes de Alfabetização do Programa "Mais Alfabetização".

Santa Rita do Passa Quatro, ____ de _____ de 2018.

(assinatura do candidato)

Departamento Municipal de Educação
Avenida Severino Meirelles, nº 1.230 – tel. 3584-85407 - CEP 13.670-000
CNPJ 45.749.819/0001-94- Insc. Estadual 621.077.300.116
e-mail: departamentodeeducacaosrpq@bol.com.br

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89
45749819/0001-94 Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	261.391,42	133.305,28	394.696,70
1118.01.1.1.01	IPTU - IMPOSTO PREDIAL URBANO	75,61	1.306.920,57	1.306.996,18
1118.01.1.1.02	IPTU - IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	0,00	341.821,56	341.821,56
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	617.035,24	69.224,00	686.259,24
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	1.129.936,91	617.925,42	1.747.862,33
1121.01.1.1.01	LIMPEZA URBANA , CONTROLE E FISCALIZAçãO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.02	LICENÇA FUNC. ESTAB. N CONTR. FISC.- PRINCIPAL	8.591,83	185.307,70	193.899,53
1121.01.1.1.03	APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO/DESMEMBR. CONTR.FISC.- PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.04	OCUPAÇÃO URBANA - PRINCIPAL	0,00	155,00	155,00
1121.01.1.1.05	TAXAS DE VIGILANCIA SANITÁRIA - PRINCIPAL	7.502,81	3.020,37	10.523,18
1121.01.1.1.06	TAXAS CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.07	TAXAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA - PRINCIPAL	15.883,05	16.927,07	32.810,12
1122.01.1.1.01	TAXAS DE LIMPEZA URBANA	0,00	39.267,10	39.267,10
1122.01.1.1.02	TAXA DE RESIDUOS SOLIDOS	26,48	448.086,43	448.112,91
1122.01.1.1.03	TAXA DE EXPEDIENTE	8.625,43	1.157,82	9.783,25
1138.99.1.1.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPAL	354,40	144,51	498,91
	Sub Total	2.049.423,18	3.163.262,83	5.212.686,01
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	3.568.504,48	1.361.527,92	4.930.032,40
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	6.355,16	1.408,81	7.763,97
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	12.103,58	6.051,79	18.155,37
	Sub Total	3.586.963,22	1.368.988,52	4.955.951,74
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	2.838.682,92	1.287.186,19	4.125.869,11
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.530.608,49	619.002,63	3.149.611,12
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	25.133,42	9.938,95	35.072,37
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	18.279,53	0,00	18.279,53
	Sub Total	5.412.704,36	1.916.127,77	7.328.832,13
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	25,96	505,24	531,20
1118.01.4.2.00	ITBI - MULTAS E JUROS	401,11	1.314,39	1.715,50
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	5,26	12,62	17,88
1121.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	9,10	302,59	311,69
1138.99.1.2.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - MULTAS E JUROS	32,07	0,00	32,07
	Sub Total	473,50	2.134,84	2.608,34
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1118.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	150.207,99	84.501,02	234.709,01
1118.01.4.3.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	4.978,28	2.342,64	7.320,92
1121.01.1.3.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	28,11	0,00	28,11

PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO
Rua Vitor Meirelles, 89
45749819/0001-94 Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Março
PREF MUNIC SANTA RITA PASSA QUATRO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1122.01.1.3.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	76.563,48	34.197,91	110.761,39
1138.99.1.3.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA	1.552,73	448,77	2.001,50
	Sub Total	233.330,59	121.490,34	354.820,93
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	36.868,02	35.799,32	72.667,34
1118.01.4.4.00	ITBI - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.281,82	1.238,74	3.520,56
1121.01.1.4.00	TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO - D.ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.4.00	TAXAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	17.584,74	19.449,07	37.033,81
1138.99.1.4.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	2.775,00	1.291,19	4.066,19
	Sub Total	59.509,58	57.778,32	117.287,90
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	-1.796.335,51	-657.161,26	-2.453.496,77
	Sub Total	-1.796.335,51	-657.161,26	-2.453.496,77
	Total	9.546.068,92	5.972.621,36	15.518.690,28

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 31 de março de 2018

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANA SILVIA PEDROSO DA CRUZ VIVIANI
Contadora - CRC: TC 1SP221108/0-5/SP

HÉLIO ADENIR PUPPO
Tesoureiro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro – Santa Rita Prev

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO 01/2016

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Mun. Santa Rita do Passa Quatro- Santa Rita Prev

CONTRATADA: CONSARP- Consultoria Contábil e Administrativa Ltda-

Valor: R$ 4.190,00 mensais

Data/validade: 19/03/2018 à 18/03/2019.

José Adolfo de Gobbi da Silva

Diretor Superintendente

Santa Rita Prev